

panhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas àquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP

Edital FDRP Nº 015/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DOCENTE (SIMPLIFICADO) – CONTRATO TEMPORÁRIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSO CIVIL – ÁREA DE TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 8002/2020.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo, nesta data, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 8 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2020 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 09/12/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil / Área Direito Civil, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Vice-Diretora em exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar até 03 disciplinas, por semestre, do rol abaixo:

I - Direito Civil I - Pessoas e Bens;  
II - Direito Civil II - Família;  
III - Direito Civil III - Reais;  
IV - Direito Civil IV - Fato e Negócio Jurídico;  
V - Direito Civil V - Obrigações;  
VI - Direito Civil VI - Contratos;  
VII - Direito Agrário I - Teoria Geral e Política Agrária;  
VIII - Direito do Consumidor;  
IX - Direito Civil VII - Responsabilidade Civil;  
X - Direito Civil VIII - Sucessões;  
XI - Direitos da Personalidade no Direito Privado;  
XII - Bioética;  
XIII - Fundamentos de Direito Notarial;  
XIV - Direito Agrário II - Contratos Agrários;  
XV - Direito Agrário III - Parte Especial;  
XVI - Responsabilidade Civil - Temas Atuais;  
XVII - Direito do Consumidor II;  
XVIII - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
XIX - Fundamentos de Direito Registral.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

1. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3).

II. Prova Didática (peso 4).

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Interpretação das normas jurídicas. 2. Pessoa natural: início e fim da personalidade. Aspectos de bioética atinentes ao tema. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoa jurídica. Teorias, fundamentos, espécies. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Teoria dos bens e da relação jurídica. 6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 7. Negócio jurídico e declaração negocial. Elementos, requisitos e fatores. 8. Interpretação dos negócios jurídicos. 9. Representação e aparência de representação. 10. Vícios da vontade: erro, dolo e coação. 11. Vícios sociais: lesão, estado de perigo, simulação e fraude contra credores. 12. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condição, termo e encargo. 13. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 14. Ato ilícito e distribuição equitativa de prejuízos. 15. Pagamento no direito das obrigações. 16. Modalidades de extinção das obrigações. 17. Mora. Impossibilidade em sentido estrito, impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teorias de alteração da estrutura do vínculo obrigacional. 18. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 19. Função social do contrato e causa. 20. Boa-fé objetiva no direito das obrigações e dos contratos. 21. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições gerais de contratos. 22. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 23. Classificação dos contratos. 24. Contratos orientados à transferência da propriedade. 25. Contratos de serviço. 26. Contratos de organização da atividade. 27. Posse. Noção. Elementos, espécies e tutela. 28. Direitos reais e pessoais. 29. Propriedade e suas limitações. 30. Função social da propriedade. 31. Usufruto e seu regime jurídico. 32. Servidões e seu regime jurídico. 33. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 34. Espécies de usucapião. Exceção de usucapião. Usucapião Libertatis. 35. Modelos de família e de direito de família. A afetividade e o direito de família. 36. Casamento. Espécies. Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 37. Divórcio e outras modalidades de extinção do casamento. 38. Adoção. 39. Filiação e sociedade contemporânea. 40. Concorrência sucessória. 41. Testamento. Modalidades. Redução. Interpretação. 42. Colação. Outros aspectos do inventário e das partilhas. 43. Empresa. 44. Sociedades civis e comerciais. Associações e Fundações. 45. Classificação das obrigações. 46. Pagamento. 47. Fontes das obrigações. Aquisição, perda e tipos. 48. Desapropriação da propriedade rural. 49. Contratos: aspectos gerais. 50. Teoria da imprevisão e onerosidade excessiva. 51. Compra e venda. 52. Penhor. Tipos. 53. Histórico do Direito Agrário Contemporâneo. Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade. Conceito de Direito Agrário. 54. Autonomia ou especialização. Fontes do Direito Agrário Contemporâneo. Relação do Direito Agrário com outros ramos. Institutos do Direito Agrário. 55. Imóvel rural. Divergência e definições. Aquisição por estrangeiro. 56. Empresa agrária. Histórico. Conceito e requisitos. 57. Atividade agrária: principal e conexas. 58. Atividade multifuncional. 59. Empresário agrário. 60. Estabelecimento agrário. Elementos materiais e imateriais. 61. Marca. Marca coletiva. 62. Marca de certificação. 63. Indicações geográficas. 64. Denominação de origem. 65. Contratos de parceria. 66. Contrato de arrendamento. 67. Contratos agrários atípicos. 68. Política agrícola comunitária e EUA. 69. Política agrícola brasileira. 70. OMC e a questão agrícola. 71. APP e reservas legais nas propriedades rurais. 72. Direito do consumidor e direito do consumo. 73. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 74. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 75. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 76. A noção de contrato de consumo. 77. Contrato de adesão e sua disciplina no CDC. 78. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 79. Panorama jurisprudencial das

novas técnicas e formas de tutela do consumidor. 80. Comércio eletrônico. 81. Equilíbrio contratual e direito do consumidor. 82. Formas publicitárias e direito do consumidor. 83. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 84. Direito do consumidor e teoria dos sistemas. Microsistemas: exposição e crítica. 85. Aplicação do CDC ao serviço público. 86. Tutela do consumidor em juízo. 87. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: individuais homogêneas, coletivas e difusas. 88. Comportamentos socialmente típicos e direito do consumidor. 89. Relações de financiamento a consumo. 90. Relações de saúde e consumo. 91. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 92. Contratos turísticos e direito do consumidor. 93. Convenção coletiva de consumo. 94. Contratos coligados e direito do consumidor. 95. Cartão de crédito no âmbito do direito do consumidor. 96. Contratos existenciais e direito do consumidor.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (<http://www.direitorp.usp.br/fique-por-dentro/concursos/processo-seletivo-professor-doutor/processos-seletivos-em-andamento/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, através do e-mail [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 70/2020 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Relatório Final do Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) professor temporário para o Ensino Fundamental I, no cargo/claro nº 1251325, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1 e 8.002/2020. Em conformidade com o Edital FEUSP 52/2020, publicado no D.O.E. de 09/10/2020.

Classificação/Candidata: 1º) - Flávia da Costa Lima Fernandes

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 25/11/2020, e à Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 25/11/2020.

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/69/2020 - COMUNICADO / PUBLICIDADE DO TÉRMINO DE INSCRIÇÕES A PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público que não foram registradas candidaturas ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, com base no programa das disciplinas MFT0367, MFT0902, MFT0809, MFT0765, MFT0406 e MFT0903, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/54/2020, publicado no D.O.E. de 3 de outubro de 2020.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 06/20

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM

ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 30 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO EM 2021:

\* Curso de Mestrado: 06

\* Curso de Doutorado: 08

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá encaminhar a documentação para inscrição para o e-mail [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br) e anexar cópia digital dos seguintes documentos:

\* Histórico escolar oficial da graduação, emitido pela Instituição de Ensino;

\* Histórico escolar oficial do Mestrado para candidatos ao Doutorado, emitido pela Instituição de Ensino;

\* Cédula de identidade – RG – com o número do CPF (Cópia digital frente e verso do documento. Não será aceita cédula de identidade de Conselhos nem CNH);

\* Folha de identificação do Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes no país);

\* CPF (Cópia digital do documento, caso o número não conste na cédula de identidade);

\* Título de eleitor (Cópia digital frente e verso do documento);

\* Certidão de nascimento ou de casamento;

\* Prova de quitação com o Serviço Militar.

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar, título de eleitor, cédula de identidade, certidão de nascimento ou casamento.

Adicionalmente, o candidato deverá apresentar:

\* Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado;

\* Projeto de pesquisa de até vinte páginas;

\* Currículo, preferencialmente currículo Lattes, acompanhado de cópias digitais dos documentos comprobatórios, conforme descritos no Anexo I. Os candidatos estrangeiros desprovidos de CPF poderão apresentar Currículo Vitae. Atividades relacionadas

e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo.

\* Uma (01) foto 3x4 recente.

\* Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$60,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

\* Apenas serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, horário de Brasília.

DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES PARA AS LINHAS DE PESQUISA: A (Tecnologia de Polímeros Naturais) e B (Materiais Cerâmicos e Compósitos)

\* Prof.ª Dr.ª Eliana Cristina da Silva Rigo (e-mail: [eliana.rigo@usp.br](mailto:eliana.rigo@usp.br))

\* Prof.ª Dr.ª Eliria Maria de Jesus Agnoll Pallone (e-mail: [eliria@usp.br](mailto:eliria@usp.br))

\* Prof. Dr. Fernando Gustavo Tonin (e-mail: [fgtonin@usp.br](mailto:fgtonin@usp.br))

\* Prof. Dr. Gustavo César Dacanal (e-mail: [gdcacanal@usp.br](mailto:gdcacanal@usp.br))

\* Prof. Dr. Holmer Savastano Júnior (e-mail: [holmersj@usp.br](mailto:holmersj@usp.br))

\* Prof.ª Dr.ª Izabel Cristina Freitas Moraes (e-mail: [bel@usp.br](mailto:bel@usp.br))

\* Prof. Dr. João Adriano Rossignolo (e-mail: [rossignolo@usp.br](mailto:rossignolo@usp.br))

\* Prof. Dr. José Antonio Rabi (e-mail: [jrabi@usp.br](mailto:jrabi@usp.br))

\* Prof. Dr. Juliano Fiorelli (email: [julianofiorelli@usp.br](mailto:julianofiorelli@usp.br))

\* Prof.ª Dr.ª Milena Martelli Tosi (e-mail: [mmartelli@usp.br](mailto:mmartelli@usp.br))

SELEÇÃO:

\* Análise de currículo – Peso 1

\* Prova de arguição do Projeto de pesquisa – Peso 1

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final superior ou igual a 5,0.

PROVAS:

\* Análise de currículo

Atividade sem a presença dos candidatos. 25 e 26/01/2021

Obs.: Os critérios e pontuação de análise do currículo encontram-se no Anexo I.

\* Arguição do projeto (Atividade com a presença online dos candidatos com arguição por meio do Google Meet, em formato de entrevista, sem necessidade de apresentação). 27 a 29/01/2021.

Os horários serão divulgados posteriormente à homologação das inscrições.

Obs.: Os critérios e pontuação para a arguição do projeto encontram-se no Anexo II.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 15/02/2021.

Local: Via Internet no endereço [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br)

APRESENTAÇÃO DE RECURSO (para o e-mail [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br)): 15 a 17/02/2021

ADMISÃO:

1. Os candidatos aprovados nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a cinco, serão destinados à linha de pesquisa pretendida/indicada, de acordo com as regras do Programa.

2. Se o candidato for aprovado, mas não tiver a anuência do orientador pretendido, poderá ser redirecionado a outro orientador que tenha disponibilidade em orientá-lo.

3. A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

4. Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

5. Como critério de desempate na classificação final será utilizada a pontuação do currículo.

6. Havendo maior disponibilidade de vagas, um número maior de candidatos poderá ser convocado, na ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

\* Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

\* A conexão à internet durante a etapa de arguição do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.

PERÍODO DE MATRÍCULA:

Matrículas de 01 de março a 31 de agosto de 2021. Somente poderão efetuar suas matrículas os alunos que estiverem de posse do seu Certificado de Conclusão de Curso. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula, Documento de Informação sobre os Critérios de Distribuição de Bolsas, disponíveis na página do Programa no site [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) e atestado de proficiência em língua inglesa.